



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (21/09/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **82.291.311/0001-11**, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 151, bairro Cristo Rei na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP. 86.602-000, Telefone (46) 3524-2405, endereço eletrônico e-mail **stella_disprobel@hotmail.com / disprobel@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Maria Stella Picolli Baseggio, inscrito no CPF sob nº 628.077.149-00 e portador(a) do RG nº 4.511.418-0, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 053/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 O local e endereço de entrega dos produtos serão encaminhados junto com a ordem de compra.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

Signatário da Ata: **AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 82.291.311/0001-11**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
56	Manitol 20% 250ml	Fresenisu	Frascos	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
87	Agulha descartável 40x12 cx / 100 registro - boas práticas	Labor Import	Cx	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
88	Agulha descartável 13x4, 5 cx c/100 registro - boas práticas	Solidor	Cx	700	R\$ 6,40	R\$ 4.480,00
89	Agulha descartável 25x7 cx c/100 registro - boas práticas	Solidor	Cx	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
90	Agulha descartável 30x8 cx c/100 registro - boas práticas	Solidor	Cx	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
91	Álcool Etilico 70% 1.000 ml para uso hospitalar	Tupi	Unid	1.200	R\$ 3,96	R\$ 4.752,00
94	Algodão hidrófilo 500g, rolo	Melhor Med	Unid	500	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
107	Cateter abocath nº 20 registro - boas práticas	Labor Import	Unid	5.500	R\$ 0,60	R\$ 3.300,00
109	Cateter abocath nº 18 registro - boas práticas	Labor Import	Unid	1800	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
110	Cateter abocath nº 22 registro - boas práticas	Labor Import	Unid	5.500	R\$ 0,59	R\$ 3.245,00
111	Cateter tipo óculos (oxigênio) registro - boas práticas	Biosani	Unid	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
122	Equipo gravitacional para soro macro gotas completo, registro - boas práticas	Labor Import	Unid	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
127	Especulo descartável vaginal tamanho M	Gynus	Unid	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
129	Especulo descartável vaginal Tamanho G	Kolplaqst	Unid	2.400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
130	Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha 3 cm, cx c/24	Procure	Cx	35	R\$ 26,27	R\$ 919,45
131	Fio de sutura mononylon 3.0 c/ agulha 3 cm, cx c/ 24	Procure	Cx	35	R\$ 25,95	R\$ 908,25
132	Fio de sutura mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm, cx c/ 24	Procure	Cx	30	R\$ 27,32	R\$ 819,60
134	Fio sutura mononylon 5.0 c/agulha 3 cm c/24	Procure	Cx	15	R\$ 26,15	R\$ 392,25
135	Fio sutura mononylon 6.0 c/agulha 3 cm c/24	Procure	Cx	15	R\$ 39,45	R\$ 591,75
136	Fita indicadora para autoclave 19mmx30m	Ciex	Unid	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
148	Luva estéril 7.0, par, registro – boas práticas	Maxitex	Unid	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
149	Luva estéril nº 8,5 par, registro – boas práticas	Maxitex	Unid	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
150	Luva estéril nº 7,5 par, registro – boas práticas	Maxitex	Unid	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
151	Luva estéril nº 8,0 par, registro – boas práticas	Maxitex	Unid	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
163	Scalp 19G	Solidor	Unid	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
164	Scalp nº 23	Solidor	Unid	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
166	Seringa descartável, 20 ml, com graduação de 5 em 5 sem agulha – registro boas práticas.	SR	Unid	7.000	R\$ 0,34	R\$ 2.380,00
167	Seringa descartável , 03 ml, com graduação de 5 em 5 sem agulha – registro boas práticas.	SR	Unid	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
168	Seringa descartável , 05 ml, com graduação de 5 em 5 sem agulha – registro boas práticas.	SR	Unid	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
169	Seringa descartável p insulina com graduação de 5 em 5 c/agulha acoplada, registro - boas práticas	SR	Unid	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
172	Sonda de aspiração nº 10 registro - boas práticas	Biosani	Unid	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
173	Sonda de aspiração nº 16 registro - boas práticas	Biosani	Unid	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
174	Sonda de aspiração nº18 registro - boas práticas	Biosani	Unid	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
189	Sonda foley 2 vias nº 10 registro - boas práticas	Solidor	Unid	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
190	Sonda foley 2 vias nº 12 registro - boas práticas	Solidor	Unid	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
191	Sonda foley 2 vias nº 14 registro - boas práticas	Solidor	Unid	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
192	Sonda foley 2 vias nº 16 registro - boas práticas	Solidor	Unid	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
196	Sonda nasogastrica longa nº10 registro - boas práticas	Biosani	Unid	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
197	Sonda nasogastrica longa nº12 registro - boas práticas	Biosani	Unid	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
198	Sonda nasogastrica longa nº16 registro - boas práticas	Biosani	Unid	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
199	Sonda nasogastrica longa nº18 registro - boas práticas	Biosani	Unid	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
201	Sonda uretral nº 8 siliconizada registro - boas práticas	Biosani	Unid	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
202	Sonda uretral siliconizada nº10 registro - boas práticas	Biosani	Unid	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
203	Sonda uretral siliconizada nº12 registro - boas práticas	Biosani	Unid	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
205	Tampa p/cateter descartável	Rmdesc	Unid	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
211	Indicador Biológico 24 horas p/esterilização a vapor	Maquira	Unid	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
					TOTAL	R\$ 88.265,30
(Oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)						